



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**\*REPUBLICAÇÃO, por ter saído com erro material.**

**DECRETO Nº 1.322, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse dos lotes urbanos localizados na Feira do Jardimlândia situada na Alameda União, Bairro Atalaia, neste município, com área de 634,059 m<sup>2</sup> e 202,88 metros de perímetro.

**Paragrafo Único.** As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destinada à reorganização espacial urbana da Feira da União, no Bairro da Jaderlândia, neste município.

**Art. 3º.** Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

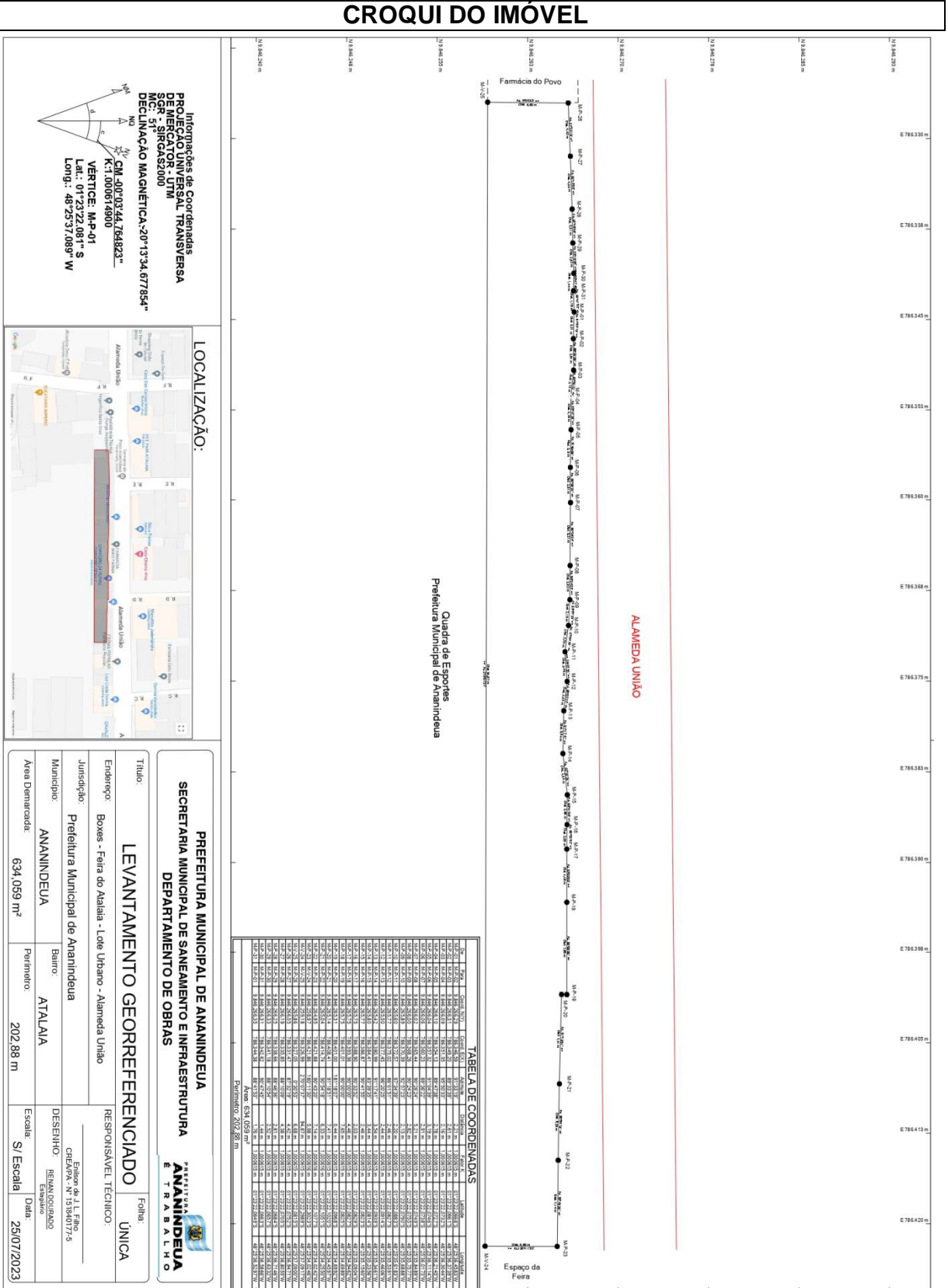
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE JULHO DE 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I  
CROQUI DO IMÓVEL**



**Informações de Coordenadas  
DE WEGAD 2010 UTM  
MGR: 51°  
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA: 20°13'34,677854"**

**VERTICE: M-P-01  
Lat.: 01°23'22,081" S  
Long.: 48°23'37,089" W**

**CE: 0909344.764823"  
K: 1.000614000**



|  |  |   |            |
|--|--|---|------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA<br/>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAQUEAMENTO E INFRAESTRUTURA<br/>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b> |  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA<br/>TRABALHO</b>              |            |
| <b>Título:</b>   | <b>LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO</b>                   | <b>Folha:</b><br>UNICA  |            |
| <b>Endereço:</b>   | Boxes - Feira do Alalaia - Lote Urbano - Alameda União | <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b><br>CRUZENA, N. 13364017-5<br>Engenheiro |            |
| <b>Jurisdicção:</b>  | Prefeitura Municipal de Ananindeua                     | <b>Escala:</b>  | 29/07/2023 |
| <b>Município:</b>  | ANANINDEUA   | <b>Bairro:</b>  | ATALAIA    |
| <b>Área Demarcada:</b>   | 634,059 m <sup>2</sup>                                 | <b>Perímetro:</b>   | 202,88 m   |
|  |  | <b>Perímetro:</b>   | 534,059 m  |

**TABELA DE COORDENADAS**

| PTS  | X         | Y         | Z    |
|------|-----------|-----------|------|
| M-01 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-02 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-03 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-04 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-05 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-06 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-07 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-08 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-09 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-10 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-11 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-12 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-13 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-14 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-15 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-16 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-17 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-18 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-19 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-20 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-21 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-22 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-23 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |
| M-24 | 490560.11 | 801157.00 | 0.00 |



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO**

**LOCAL: FEIRA DO JARDELÂNDIA NA ALAMEDA UNIÃO, BAIRRO DO ATALAIÁ  
ESTADO: PARÁ  
MUNICÍPIO: ANANINDEUA**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-P-01, de coordenadas N 9.846.266,35m e E 786.344,38m; situado no limite da faixa de domínio da ALAMEDA UNIÃO com o limite da faixa de domínio da ALAMEDA UNIÃO; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio da ALAMEDA UNIÃO, com o azimute de 91°33'19" e distância de 2,21 m, até o vértice M-P-02, de coordenadas N 9.846.266,29m e E 786.346,59m; com o azimute de 89°33'39" e distância de 2,61 m, até o vértice M-P-03, de coordenadas N 9.846.266,31m e E 786.349,20m; com o azimute de 95°50'33" e distância de 2,16 m, até o vértice M-P-04, de coordenadas N 9.846.266,09m e E 786.351,35m; com o azimute de 89°47'38" e distância de 2,78 m, até o vértice M-P-05, de coordenadas N 9.846.266,10m e E 786.354,13m; com o azimute de 91°04'39" e distância de 3,19 m, até o vértice M-P-06, de coordenadas N 9.846.266,04m e E 786.357,32m; com o azimute de 89°36'22" e distância de 2,91 m, até o vértice M-P-07, de coordenadas N 9.846.266,06m e E 786.360,23m; com o azimute de 90°26'24" e distância de 5,21 m até o vértice M-P-08, de coordenadas N 9.846.266,02m e E 786.365,44m; com o azimute de 90°24'23" e distância de 2,82 m, até o vértice M-P-09, de coordenadas N 9.846.266,00m e E 786.368,26m; com o azimute de 92°57'23" e distância de 2,13 m, até o vértice M-P-10, de coordenadas N 9.846.265,89m e E 786.370,39m; com o azimute de 97°34'39" e distância de 2,20 m, até o vértice M-P-11, de coordenadas N 9.846.265,60m e E 786.372,57m; com o azimute de 86°01'51" e distância de 2,46 m, até o vértice M-P-12, de coordenadas N 9.846.265,77m e E 786.375,02m; com o azimute de 96°20'25" e distância de 2 44 m, até o vértice M-P-13, de coordenadas N 9.846.265,50m e E 786.377,45m; com o azimute de 91°17'41" e distância de 3,54 m, até o vértice M-P-14 de coordenadas N 9.846.265,42m e E 786.380,99m; com o azimute de 82°39'35" e distância de 3,44 m, até o vértice M-P-15, de coordenadas N 9.846.265,80m e E 786.384,41m; com o azimute de 90°41'55" e distância de 2,46 m, até o vértice M-P-16, de coordenadas N 9.846.265,77m e E 786.386,87m; com o azimute de 90°33'52" e distância de 2,03 m, até o vértice M-P-17, de coordenadas N 9.846.265,75m e E 786.388,90m; com o azimute de 90°00'00" e distância de 4,46 m, até o vértice M-P-18, de coordenadas N 9.846.265,75m e E 786.393,36m; com o azimute de 90°00'00" e distância de 7,65 m, até o vértice M-P-19, de coordenadas N 9.846.265,75m e E 786.401,01m; com o azimute de 181°18'07" e distância de 0,44 m, até o vértice M-P-20, de coordenadas N 9.846.265,31m e E 786.401,00m; com o azimute de 91°18'51" e distância de 7,41m, até o vértice M-P-21, de coordenadas N 9.846.265,14m e E 786.408,41m; com o azimute de 90°54'18" e distância de 6,33 m, até o vértice M-P-22, de coordenadas N 9.846.265,04m e E 786.414,74m; com o azimute de 90°43'20" e distância de 7,14 m, até o vértice M-P-23, de Coordenadas N 9.846.264,95m e E 786.421,88m; situado no limite da



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

faixa de domínio da ALAMEDA UNIÃO Com o Espaço da Feira do Jaderlândia; deste, Segue Confrontando com Espaço da Feira do Jaderlândia, com o azimute de  $180^{\circ}11'30''$  e distância de 5,98 m, até o vértice M-P-24, de coordenadas N 9.846.258,97m e E 786.421,86m; situado no Espaço da Feira do Jaderlândia com a Quadra de Esportes, Prefeitura Municipal de Ananindeua; deste, segue confrontando com Quadra de Esportes, Prefeitura Municipal de Ananindeua, com o azimute de  $270^{\circ}07'37''$  e distância de 94,87 m, até o vértice M-P-25, de coordenadas N 9.846.259,18m e E 786.326,99m; situado na Quadra de Esportes, Prefeitura Municipal de Ananindeua com o na divisa do imóvel da Farmácia do Povo; deste, segue confrontando com a divisa do imóvel da Farmácia do Povo, com o azimute de  $0^{\circ}30'53''$  e distância de 6,68 m. Até o vértice M-P-26, de coordenadas N 9.846.265,86m e E 786.327,05m; Situado na divisa do imóvel da Farmácia do Povo com o limite da faixa de domínio da ALAMEDA UNIÃO; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio da ALAMEDA UNIÃO, com o azimute de  $87^{\circ}32'19''$  e distância de 4,42 m, até o vértice M-P-27, de coordenadas N 9.846.266,05m e E 786.331,47m; com o azimute de  $88^{\circ}10'09''$  I e distância de 4,38 m, até o vértice M-P-28, de coordenadas N 9.846.266,19m e E 786.335,85m; com o azimute de  $88^{\circ}46'36''$  e distância de 2,81 m, até o vértice M-P-29, de coordenadas N 9.846.266,25m e E 786.338,66m; com o azimute de  $88^{\circ}10'54''$  e distância de 2,52 m, até o vértice M-P-30, de coordenadas N 9.846.266,33m e E 786.341,18m; com o azimute de  $90^{\circ}47'45''$  e distância de 1,44 m, até o vértice M-P-31, de coordenadas N 9.846.266,31m e E 786.342,62m;  $88^{\circ}41'53''$  e 1,76 m até o vértice M-P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central  $51^{\circ}00'$  WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.